



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>[Signature]</i>	FL. 1
------------------------------	----------

PROJETO DE LEI Nº ¹³¹⁰ /2014

Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Videomonitoramento nas Academias ao Ar Livre do Município de Belo Horizonte

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

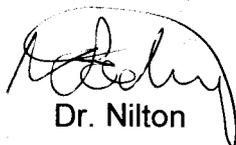
Art. 1º- Torna obrigatória a instalação de Câmeras de videomonitoramento em todas as Academias ao Ar Livre do Município de Belo Horizonte;

Art. 2º- O Executivo incluirá recursos orçamentários, no exercício seguinte à sanção desta Lei, para efetividade da mesma;

Art. 3º - As despesas para instalação das Câmeras de videomonitoramento serão feitas por dotações orçamentárias do Programa Cidade Segura;

Art. 4º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro 2014.


Dr. Nilton

Vereador – PROS

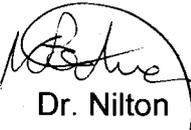
DIRLEG - Diretoria Legislativa - 04-Set-2014 - 16:12 - 004666-001

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Justificativa

Tendo em vista os altos índices de criminalidade existente atualmente, as instalações das Câmeras irão proporcionar para os munícipes maior tranquilidade durante a prática de seus exercícios físicos, e também evitará a depredação dos aparelhos de ginástica por vândalos, pois como já é de notório conhecimento, as câmeras de segurança inibem a prática de atos ilícitos nos locais em que existe monitoramento.

Belo Horizonte 02 de setembro 2014


Dr. Nilton

Vereador - PROS